

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC

Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512 88301-090 - Itajaí - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722 **PORTO DE ITAJAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 007/97, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1.995, aprovado pela Lei nº 3.158 de 29/03/97, em especial o Artº 7º, § 1º do mencionado Decreto; CONSIDERANDO a comunicação interna nº 040/97, de 07/07/97, do Chefe da Guarda Portuária e bem assim as declarações prestadas pelo servidor abaixo nomeado, nesta data CONSIDERANDO finalmente as disposições da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1.995,

RESOLVE

Artº 1º - Aplicar ao Servidor, **POTIGUARA ELOI DUARTE**, a pena disciplinar de SUSPENSÃO pelo prazo de 5(cinco) dias, com a advertência de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo será exonerado;

Artº 2º - Determinar ao SETOR ADMINISTRATIVO da ADHOC, que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de julho de 1.997.

João Omar Macagnan Administrador Geral

Marcelo Werner Salles Administrador do Porto

Martin Schmeling

Chefe do Setor Administrativo

Joseph Dules Macagnan